



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 121/17

Data 02/10/17

SÚMULA. Dispõe sobre a Permissão de Uso de bens móveis (Conjuntos Escolares), a título gratuito, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica permitido o uso, a título gratuito, de Bens Públicos para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus na Cidade de Verê-Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.402/0001-72, com sede Rua Pioneiro Pedro da Costa Leite na cidade de Verê, Estado do Paraná, de bens móveis de seu patrimônio, como abaixo especificamos:

a) 80 conjuntos escolares usados.

Art. 2º. Fica a PERMISSIONÁRIA obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Termo de Permissão de Uso, e com a devolução ao Município dos bens descritos no artigo 1º desta Lei.

a) uso exclusivo para as atividades religiosas e culturais;

b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;

c) permitir ao Município toda e qualquer vistoria;

d) apresentar ao Município relatório anual do estado de conservação dos bens.

Art. 3º A permissão de Uso de Bem Público terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Fica vedada a permissionária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do Município, transferir os bens ora cedidos e descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- A renovação desta permissão poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a permissionária, manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência desta, e no caso do Município considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município

Art. 6º. Ao término da vigência da Permissão de Uso, a Igreja Evangélica Assembléia de Deus na Cidade de Verê- Paraná deverá



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

efetuar a devolução dos bens descritos no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 02 de outubro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: 08 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Red
Obras e Serv. Públicos

Em: ____/____/____

mi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 03/10/17

1ª Votação: 10/10/17 votos 8 x 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 10/10/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvre.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 121/17.

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder em permissão de uso, a título gratuito, de Bens Públicos para Igreja Evangélica Assembléia de Deus na Cidade de Verê- Paraná, 80 conjuntos escolares usados.

Ocorre que o Município através do PAR/MEC, conseguiu adquirir carteiras em numero suficiente para atender todas as suas escolas, sobrando ainda, além das que estavam sendo usadas.

A forma de utilização das carteiras, que estavam sendo usadas é a cedência para entidades, que para tanto necessita da autorização buscada neste Projeto de Lei.

Anexamos Of. Especial da entidade solicitando a cedência.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 02 de outubro de 2017.


ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO

De: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

Para: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, PR.

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus, entidade religiosa sem fins econômicos, situada na rua Pioneiro Pedro da Costa Leite, 553, CNPJ 09 401 402/0001-72, aqui representada pelo seu presidente Pastor Hélio Antonio Salva Terra. Vem por meio deste, solicitar junto a esta secretaria a cessão de 80 carteiras com suas respectivas cadeiras, para que possam ser usadas no trabalho que a mesma realiza com crianças, adolescentes e jovens, tanto aqui na sede como no bairro Verdes Campos, onde mantemos um trabalho ativo com teatro e distribuição de doces e lanches.

Certo da vossa compreensão desde já agradecemos.

Reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente:



Pr. Hélio Antonio Salva Terra

Presidente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.401.402/0001-72		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 25/02/2008	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NA CIDADE DE VERE PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R PIONEIRO PEDRO DA COSTA LEITE		NÚMERO 553	COMPLEMENTO
CEP 85.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VERE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3535-1130 / (46) 3535-1130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2017 às 10:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)